



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

3.1.2.2. A empresa contratada deverá apresentar o termo de responsabilidade do Técnico responsável pelo serviço de manutenção em extintores de incêndio, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU, assim como deverá apresentar a Declaração da Conformidade do Fornecedor, válida, conforme preconiza a Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011, do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, onde conste no seu escopo, o atendimento a todos os tipos de extintores do processo licitatório, com carga de água, de pó para extinção de incêndio (BC e ABC), de espuma mecânica e de dióxido de carbono (CO₂), emitida pelo INMETRO, no ato da assinatura do contrato, podendo esta documentação ser enviado junto com a documentação de habilitação.

OBS: Incluir em vermelho ao anexo original.

Rio Grande, 04 de agosto de 2015.

Pregoeiro (a)